



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**DECRETO Nº 1.218, DE 24 DE MARÇO DE 2016.**

*(Revogada pelo Decreto 1.617, de 14 de junho de 2018)*

~~Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI), na forma que especifica e adota outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei nº 2.199, de 9 de dezembro de 2015,~~

**~~D E C R E T A:~~**

~~Art. 1º São designados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI), para mandato de 2 (dois) anos, os membros abaixo relacionados:~~

~~1- representantes do Poder Executivo Municipal:~~

~~a) da Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor:~~

~~1. Sonja Cáthia Marinho Costa, titular;~~

~~2. Iorlando Beletti Junior, suplente;~~

~~b) da Secretaria Municipal da Saúde:~~

~~1. Dersiane Lisboa Nogueira, titular;~~

~~2. Elaine Palma Castanho, suplente;~~

~~c) da Secretaria Municipal da Educação:~~

~~1. Flamarion Mesquita da Cunha, titular;~~

~~2. Valnísia de Oliveira Bucar, suplente;~~

~~d) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:~~

~~1. Simone Fontenelle da Silva, titular;~~

~~2. Ana Neri Macedo Lopes, suplente;~~

~~e) da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte:~~



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

~~1. Joseísa Martins Vieira Furtado, titular;~~

~~2. Jocélio Pereira Santos, suplente;~~

~~f) da Fundação Cultural de Palmas:~~

~~1. Sandra Ribeiro Albuquerque de Souza, titular;~~

~~2. Euzeni Pedroso Grimm, suplente;~~

~~g) da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:~~

~~1. Joviano Pereira dos Santos, titular;~~

~~2. Ludmilla Castro de Carvalho, suplente;~~

~~II – representantes da sociedade civil organizada:~~

~~a) da Associação Brasileira do Clube da Melhor Idade:~~

~~1. Salete Terezinha Worm, titular;~~

~~2. Maria Goretti Moscom Leopoldino, suplente;~~

~~b) da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Tocantins (FEAPAES):~~

~~1. Marciane Machado Silva, titular;~~

~~2. Selene Barros Pimentel Parente, suplente;~~

~~c) do Instituto Nossa Senhora de Lourdes:~~

~~1. Jacqueline D'Ellen Leite Paiva, titular;~~

~~2. Valfrido Cordeiro dos Santos;~~

~~d) do Serviço Social do Comércio (SESC):~~

~~1. Núbia Pereira de Castro, titular;~~

~~2. Maria Aparecida Ribeiro de Souza, suplente;~~

~~e) do Conselho Regional de Serviço Social Sessão/TO:~~

~~1. Sandra Maria Ribeiro Leitão, titular;~~



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

~~2. Eva Ferreira de Carvalho, suplente;~~

~~f) Conselho Regional de Psicologia – Regional/TO:~~

~~1. Fábio Magalhães Gonçalves, titular;~~

~~2. Mariana Miranda Borges, suplente;~~

~~g) da Universidade Federal do Tocantins:~~

~~1. Eva Greycianne Borges Leite Fonseca, titular;~~

~~2. José Carlos Rodrigues de Sousa, suplente.~~

~~**Art. 2º** A Presidência do COMDIPI compete ao membro titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Vice Presidência ao membro titular da Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor, para este mandato.~~

~~**Art. 3º** A função de membro do COMDIPI não é remunerada, por ser considerada de relevante interesse público.~~

~~**Art. 4º** É revogado o Decreto nº 558, de 14 de agosto de 2013.~~

~~**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 24 de março de 2016.~~

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**Adir Cardoso Gentil**

Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais

**Tiago de Paula Andrino**

Secretário Municipal de Integração  
Social e Defesa do Consumidor